

**A T A Nº. 08/2022**

**ATA DA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALENÇA REALIZADA NO  
DIA 22 DE ABRIL DE 2022**

- - - Aos vinte e dois dias do mês de abril de ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valença, na sede da Junta de Freguesia de Friestas, sita na Rua de S. Mamede, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. \_\_\_\_\_

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes e agradecer à Junta de Freguesia de Friestas e, em especial, ao Sr. Presidente de Junta, Álvaro Alves, a disponibilidade mostrada na cedência das instalações para a realização da reunião, e antes de passar a palavra as Vereadores para as suas intervenções, deu conhecimento de dois assuntos: informou que, por despacho datado de vinte do corrente mês, autorizou a alienação, através de hasta pública, de vários veículos que já não tinham utilidade para o Município e em segundo informou a sociedade LOPES VINGA, ARTUR MOREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA., na qualidade de revisor oficial de contas foi substituída pela sociedade ARTUR MOREIRA & RICARDO PEREIRA – SROC, LDA. em resultado da cisão da sociedade da primeira. \_\_\_\_\_

Seguidamente passou-se às intervenções dos Srs. Vereadores. \_\_\_\_\_

**A T A N.º. 08/2022**

O Sr. Vereador Manuel Lopes, após as saudações protocolares, referindo-se às obras na N101 questionou sobre a substituição da tubagem da água que vem até à Barreira nesta freguesia de Friestas. Referiu que podia aproveitar-se as obras na N101 para resolver as situações em que não existe saneamento nas freguesias de Verdoejo e Ganfei. O mesmo disse quanto à instalação do gás natural para servir as freguesias a norte do concelho. Quanto ao Centro de Dia da freguesia de Friestas sugeriu que se atribuisse a mesma verba que foi disponibilizada para o centro de Dia da Cruz Vermelha e da Santa Casa, lembrando que a norte do concelho não existe qualquer equipamento para este fim. Por fim, em relação à recolha do lixo. Sugeriu que, em novo procedimento concursal, se preveja que em alturas de maior afluência de público haja um cuidado redobrado na recolha do lixo. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara informou que a questão do saneamento se encontra a ser estudada com a AdAM e quanto ao gás natural informou que, após reunião com a Portgás – Gás Natural Distribuição, foi-lhe dito que esta entidade evitar instalar condutas de gás nas estradas nacionais, dando preferência à instalação de condutas nas estradas municipais. Quanto ao apoio ao Centro de Dia, disse que a verba proposta para Friestas é muito superior às mencionadas. Em relação ao lixo informou que tem sido desenvolvido um esforço para obrigar a empresa a cumprir com o contrato mas, ao mesmo tempo, é necessário também sensibilizar os munícipes e os comerciantes para a utilização adequada dos contentores. Informou, que até ao final do corrente ano será lançado um novo concurso para a recolha do lixo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador José Monte após as saudações protocolares elogiou a Junta de Freguesia pelo trabalho que tem desenvolvido. De seguida referindo-se à ecopista disse que é muito visitada mas a manutenção não é a adequada. Em relação ao abate da árvore ocorrido recentemente na Rua do Colégio Português perguntou se já estava previsto ou foi outra a razão para o abate da árvore. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente começou por responder à situação das ecopistas e informou que a Câmara Municipal em conjunto com as Juntas de Freguesia decidiram que passará a ser a Câmara Municipal a assumir a limpeza da ecopista. No dia de hoje deu-se início

**A T A Nº. 08/2022**

à limpeza da ecopista no troço compreendido entre Friestas e Valença. Após a limpeza mais profunda, será feita a manutenção adequada. Informou ainda que irá ser aberto um concurso público para a limpeza das margens do Rio Minho, entre Cristelo Covo e Chamosinhos. Quanto ao abate das árvores informou que foram abatidas três árvores em consequência do resultado de uma reanálise da situação, por parte dos peritos, tendo-se concluído existir ameaça de perigo de queda. \_\_\_\_\_

Findas as intervenções, passou-se ao período da ordem do dia. \_\_\_\_\_

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2022** – Aprovada por unanimidade.

**PONTO 2 – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2021** – Acerca do assunto o Sr. Presidente da Câmara teceu algumas considerações sobre o relatório, frisando que o ano de 2021 foi um ano marcado pela pandemia e pela mudança de executivo mas, ainda assim, o relatório apresenta um resultado positivo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Manuel Lopes começou por dizer que votarão favoravelmente o relatório de gestão e contas acrescentando que, no distrito de Viana do Castelo, haverá poucos municípios que tenham atingido as percentagens que o Município de Valença atingiu. Foi um orçamento ponderado, quer do lado da receita quer da despesa e por isso foi possível atingir estes resultados. Mostrou-se preocupado com a faixa etária dos funcionários da Câmara Municipal e com o elevado absentismo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador José Monte informou que também votariam favoravelmente. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e Contas 2021 e submete-lo para aprovação à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP 2022** – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a 1.ª revisão ao orçamento e GOP 2022 à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 4 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP 2022** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE VALENÇA** \_\_\_\_\_

**a) PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** – Acerca do assunto foi presente a Proposta

## A T A N.º. 08/2022

n.º 6/2022 do Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a propor a prorrogação dos prazos do Orçamento Participativo Jovem de Valença 2022. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogação dos prazos passando a ser a seguinte calendarização:

1.ª fase	Apresentação de propostas	31 de maio
2.ª fase	Análise e decisão	15 de agosto
3.ª fase	Votação electrónica	26 de agosto a 30 de setembro
4.ª fase	Divulgação das propostas vencedoras	15 de outubro

**b) CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE COORDENAÇÃO E COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA** – Acerca do assunto foi presente a proposta n.º 7/2022 do Presidente da Câmara Municipal que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade a seguinte constituição da equipa:

- Equipa de coordenação: Presidente da Câmara Municipal e Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência;
- Comissão de Análise Técnica: Vítor Araújo; Jorge Azevedo; Jorge Areias; João Corrêa e Hélder Lopes.

**PONTO 6 – RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO** – A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Relatório do Estatuto do Direito de Oposição referente ao ano de 2021. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS** – Acerca do assunto foi presente a proposta que se transcreve para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando entre si no cumprimento das suas atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com

## A T A N.º. 08/2022

as Freguesias e Uniões de Freguesia;

- As freguesias dispõem de uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada na missão de salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- As atribuições do município podem ser prosseguidas pelas freguesias através da delegação de competências nos domínios dos interesses próprios das populações;
- As Freguesias enquanto pessoa coletiva territorial tem, igualmente, atribuições, no que diz respeito aos interesses das populações locais, nos termos do artigo 117.º, n.º2 e 131.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
- Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados através de investimentos próprios, podendo estes ser delegados;
- Os investimentos próprios da estrita competência das freguesias podem, ser subsidiados pelo Município;
- A delegação de competências e ou a subsidiação às freguesias para investimentos nas áreas da sua competência, concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativo sob pena de nulidade, nos termos do n.º1 do artigo 120.º do retrocitado diploma;
- A par da aplicação desta Lei aos referidos contratos o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo;
- A alínea l), do número 1 do artigo 33.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal competência para discutir e preparar com as Juntas de Freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução;
- A negociação, celebração, execução e cessação dos contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade e da prossecução do interesse público;
- Foi aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 30-12-2021 o disposto no artigo 26.º, n.º1 alínea b) das Normas de Execução Orçamental para o ano de 2022.

Entre:

**A T A N.º. 08/2022**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Valença, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 – Valença, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Freguesia de Boivão, pessoa coletiva n.º 506674847, com sede na Avenida da Escola, n.º23, 4930-070 – Boivão, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Sousa Fagundes;

**TERCEIRO OUTORGANTE:** União de Freguesias de Gondomil e Sanfins, pessoa coletiva n.º 510837212, com sede no Lugar de Sta. Rita, 4930-424 – Gondomil, a representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Nobre Pacheco.

**QUARTO OUTORGANTE:** Freguesia de Friestas, pessoa coletiva n.º 507563034, com sede na Rua de S. Mamede – Igreja, n.º1, 4930-280 – Friestas, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Álvaro Agostinho Gomes Alves.

**QUINTO OUTORGANTE:** Freguesia de Verdoejo, pessoa coletiva n.º 506854647, com sede no Lugar da Devesa – 4930-806 – Verdoejo, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Montenegro Roda.

**SEXTO OUTORGANTE:** Freguesia de Ganfei, pessoa coletiva n.º 507011953, com sede no Lugar de Tardinhade – 4930-371 – Ganfei, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Armando Rodrigues Fernandes.

**SÉTIMO OUTORGANTE:** União de Freguesias de Valença, Cristêlo Covo e Arão, pessoa coletiva n.º 510840850, com sede no Centro Coordenador de Transportes de Valença, Porta Poente, Av. Sá Carneiro, 4930-587 Valença, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Diogo Miguel Costa Silva.

**OITAVO OUTORGANTE:** União de Freguesias de Gandra e Taião, pessoa coletiva n.º 510837085, com sede em Real, 4930-325 – Gandra, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Isidro Cortinhas de Sousa.

**NONO OUTORGANTE:** Freguesia de S. Pedro da Torre, pessoa coletiva n.º 507075730, com sede na Rua dos Castros, n.º20, 4930-504 – S. Pedro da Torres, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Cristóvão Amorim Pereira.

**DÉCIMO OUTORGANTE:** Freguesia de Cerda, pessoa coletiva n.º 507162145, com sede no Lugar da Charneca, n.º1, Bogim, 4930-087 – Cerdal, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Afonso Pereira.

**DÉCIMO PRIMEIRO OUTORGANTE:** Freguesia de Fontoura, pessoa coletiva n.º 507734130, com sede no Lugar do Bárrio, 4930-241 – Fontoura, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, André de Sousa Rodrigues.

**A T A N.º. 08/2022**

**DÉCIMO SEGUNDO OUTORGANTE:** União de Freguesias de S. Julião e Silva, pessoa coletiva n.º510839827, com sede no Lugar do Seixalvo, 4930-479 – S. Julião, a representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Alexandre Pereira Lagoa.

É celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências e ou subsidiação às freguesias para investimentos em áreas da sua competência, nos termos dos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia e ou a subsidiação para investimentos em áreas da sua competência devidamente inscritas no seu Plano Plurianual de Investimentos.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Investimentos Elegíveis**

- 1 – São elegíveis os seguintes investimentos da área de Competência do Município: Rede Viária e respetivos trabalhos complementares;
- 2 – São elegíveis todos os investimentos na área de Competência das Freguesias, desde que devidamente inscritas no seu Plano Plurianual de Investimentos;
- 3 – Os investimentos elegíveis mencionados nos números anteriores são comparticipados pelo Município no valor máximo de **40.000 euros**.
- 4 – O prazo de execução dos referidos investimentos deve ter início no ano de 2022 e a sua data de conclusão deve ser anterior a **novembro de 2022**.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Princípios**

1 – A celebração e execução do presente contrato obedece aos seguintes princípios:

- a) Igualdade;
- b) Não discriminação;
- c) Estabilidade;
- d) Prossecução do interesse público;
- e) Necessidade e suficiência dos recursos

2 – Compete à Câmara Municipal, de acordo com os princípios identificados no número anterior, assegurar os meios humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências legalmente delegadas e das competências próprias das freguesias, previstas na cláusula 1.ª, no respeito pelos critérios estabelecidos na cláusula seguinte.

**CLAÚSULA 4.ª**

## A T A Nº. 08/2022

### **Critério e Afetação de Recursos Financeiros**

1 – A atribuição dos meios financeiros para concretização dos investimentos elegíveis nas freguesias mencionadas na cláusula 2.<sup>a</sup> será um valor máximo igual para cada uma das freguesias.

2 – O valor máximo a transferir para cada uma das freguesias é de **40.000 euros** (quarenta mil euros).

3 – As transferências das verbas previstas no número anterior serão efetuadas após o cumprimento dos itens seguintes:

- a) Mediante apresentação de pedido formal dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, fazendo-se acompanhar dos respetivos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento (ex. fatura);
- b) Após fiscalização e informação dos serviços técnicos municipais a confirmar a boa execução da despesa apresentada.

4 – Após verificação positiva dos itens inseridos no número anterior o Município procederá ao pagamento no prazo máximo de 30 dias.

5 – As Freguesias podem apresentar um máximo de **2 (dois) pedidos de pagamento**, sendo que o último não pode ultrapassar o dia **2 de dezembro de 2022**.

### **CLAÚSULA 5<sup>a</sup>**

#### **Competências/Responsabilidades**

1 – O acompanhamento e controlo de execução do presente contrato cabe à Câmara Municipal, a quem compete:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos serviços técnicos municipais, os investimentos a executar pelas freguesias, mencionadas na cláusula segunda;
- b) Assegurar o apoio técnico especializado, quando solicitado pela freguesia e conforme disponibilidade;
- c) Proceder à transferência do financiamento previsto neste contrato.

2 – Compete às Juntas de Freguesia:

- a) O cumprimento da tramitação legal inerente aos procedimentos de contratação pública para a realização dos investimentos mencionados na cláusula 2<sup>a</sup>;
- b) O cumprimento das regras contabilísticas em vigor associadas à realização dos encargos com investimentos elegíveis;
- c) O acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos;
- d) Apresentação dos documentos mencionados na cláusula 4<sup>a</sup>, n.º3 alínea a).

### **CLAÚSULA 6<sup>a</sup>**

#### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do acordo de execução, será o ano de 2022, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

**A T A N.º. 08/2022**

**CLAÚSULA 7ª**

**Cessação**

- 1 – Para efeitos do disposto na presente cláusula, são forma de cessação a caducidade e a resolução.
- 2 – O contrato cessa por caducidade, nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo prazo de vigência.
- 3 – Pode ainda, cessar por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, nos termos gerais, mediante resolução do contrato.
- 4 – Em caso algum, a cessação do contrato relativamente a uma ou mais Juntas de Freguesia, poderá originar a quebra ou descontinuidade do investimento.
- 5 – A cessação do contrato, por qualquer uma das causas previstas na presente cláusula e na lei, relativamente a uma das Juntas de Freguesia não determina a cessação relativamente às demais Juntas de Freguesia.
- 6 – Não é admitida a revogação do acordo.

**CLÁUSULA 8ª**

**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão resolvidas pela Câmara Municipal ouvida a Junta de Freguesia.

**CLÁUSULA 9ª**

**Cabimento e Compromisso**

- 1 – Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos através da dotação do orçamento em vigor.
- 2 – Em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram emitidas as fichas de compromisso números 42099, 42109, 42104, 42112, 42107, 42106, 42105, 42111, 42100, 42102, 42110.

**CLÁUSULA 10ª**

**Casos omissos**

Em tudo quanto estiver omissos neste contrato observar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsidiariamente, no Código do Contratos Públicos, no Código do procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

**CLAÚSULA 11ª**

**Disposições finais**

O presente contrato é feito em doze exemplares, destinando-se cada um deles à Câmara Municipal de Valença e às Juntas de Freguesia, corresponde à vontade dos outorgantes e é rubricado e assinado pelos respetivos representantes legais.

Valença, ----- abril de 2022". \_\_\_\_\_

**A T A Nº. 08/2022**

O Sr. Vereador José Monte disse que devia ser dada maior autonomia às Juntas de Freguesia para desenvolverem os seus projetos e ir de encontro às necessidades das populações. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Manuel Lopes disse que iriam votar favoravelmente mas que, de futuro, deveria prever-se uma forma diferente para as freguesias com maior população. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente da Câmara disse que, de futuro, terão que alterar, ligeiramente, os critérios porque da forma como está este valor beneficia as freguesias mais pequenas. A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o transcrito contrato interadministrativo. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – CASA PRONTA – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Acerca do assunto foi presente o anúncio 49207/2022, disponibilizado na “Casa Pronta” a solicitar que que a Câmara Municipal se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência do prédio urbano, destinado a garagem, sito na Muralha, inscrito na matriz sob o artigo 336, o qual proveio do artigo 200 da extinta freguesia de Valença e omissa na Conservatória do Registo Predial, pelo preço de 33.000€ (trinta e três mil euros). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – FEIRA SEMANAL – ALTERAÇÃO DE ÁREAS** – Acerca do assunto foram presentes os seguintes requerimentos registados sob os nºs 1855/2022 a solicitar a troca do lugar n.º 6 com uma área de 39m<sup>2</sup> pelos lugares 7A com área de 35m<sup>2</sup> e 8 com área de 20m<sup>2</sup>; 1684/2022 a solicitar a anexação de 18m<sup>2</sup> do lugar 310A ao lugar 320/321 passando a ter uma área de 58m<sup>2</sup> (40m<sup>2</sup> + 18m<sup>2</sup>) e 1737/2022 a solicitar a anexação de 25m<sup>2</sup> do lugar 310A ao lugar 308 passando a ter uma área de 80m<sup>2</sup> (55m<sup>2</sup>+ 25m<sup>2</sup>) e autorizar a redução de 15m<sup>2</sup> ao lugar 308 passando a ter uma área de 65m<sup>2</sup> (80m<sup>2</sup> - 15m<sup>2</sup>). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado. \_\_\_\_\_

**PONTO 10 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**

**A T A Nº. 08/2022**

**a) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Resumo diário de tesouraria do dia 21 de abril corrente: 3.394.212,71€ (três milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e doze euros e setenta e um cêntimos). “Ciente”. \_\_\_\_\_

**b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – “Ciente”. \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS** – Ratificado, por unanimidade, a concessão de um apoio de 370€ (trezentos e setenta euros) ao **Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho** para uma deslocação dos alunos com necessidades especiais à Fábrica do Chocolate em Viana do Castelo no passado dia 4 de abril. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, a concessão de um apoio ao **Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho** no montante de 6.465€ (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros) para a realização de várias visitas de estudo no decorrer do presente ano lectivo. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a concessão de um apoio de 18.755€ (dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco euros) à Junta de Freguesia de Friestas para apoio à candidatura e projeto de construção de Centro de Dia e SAD. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a concessão de um apoio de 7.900€ (sete mil e novecentos euros) à União de Freguesias de Gandra e Taião para apoio aos projetos de especialidades para o Centro de Dia. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A Sra. Rosa Mesquita após ter dado os parabéns à Junta de Freguesia pelo trabalho que estão a realizar e para perguntar quando é que se fará uma intervenção na Rua das Lavadeiras pois há já muitos anos que não é feita qualquer obra na referida rua. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente respondeu que esse assunto será abordado com o Presidente da Junta de Freguesia, pois essas prioridades são da responsabilidade da Junta. \_\_\_\_\_

**A T A N.º 08/2022**

O Reverendo Padre José Maria Pereira do Vale que deu os parabéns à Câmara Municipal pelo projeto “Via Crucis”, dizendo que foi uma atividade muito rica e bem conseguida. \_\_\_\_\_

O Sr. Calisto para dar os parabéns à Câmara Municipal pela iniciativa da descentralização das reuniões de câmara e dizer que devia ser colocada uma placa com os dizeres “Benvindo a Valença”, na freguesia de Friestas pois é o início do concelho de quem vem do concelho de Monção. \_\_\_\_\_

A Sra. Ana Helena Oliveira deixou um apelo aos presentes para que a apoiem na luta de ajuda aos animais, mais em concreto, gatos. Informou que constituiu uma Associação e solicitou apoio para a esterilização dos animais perguntando, ainda, se havia alguma possibilidade de se encontrar um local para se construir um gatil. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções e disse que a Câmara Municipal de Valença irá acolher as sugestões. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. \_\_\_\_\_

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por doze páginas. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira